

**REGULAMENTO
PROMOÇÃO COMERCIAL
“FIESTA ILUMINA MINHA FESTA”**

SEARA ALIMENTOS LTDA.

Av. Marginal Direita do Tietê, 500, Bloco II Subsl., Sala 13
Vila Jaguará – São Paulo – SP
CNPJ/MF:02.914.460/0112-76
SAC SEARA - 0800 047 242

Horário de atendimento: de segunda a sexta-feira, das 8h30 às 11h40 e
das 12h40 às 17h, exceto feriados.

SEARA ALIMENTOS LTDA., na qualidade de Promotora do evento e subscritora dos Títulos de Capitalização da Modalidade de Incentivo de Contribuição Única, administrados pela CAPEMISA Capitalização S/A, CNPJ 14.056.028/0001-55, cuja Nota Técnica e Condições Gerais foram aprovadas por meio do Processo SUSEP nº **15414.619895/2020-18**, **cederá ao participante, de forma gratuita e condicionada ao preenchimento integral das condições estabelecidas neste regulamento, o direito à participação nos sorteios vinculados aos títulos desta promoção.**

OBJETIVO DA PROMOÇÃO

A promoção objetiva incentivar a aquisição dos produtos comercializados pela Promotora no mercado consumidor, o que ocorrerá pelos canais disponibilizados, nas condições e prazos citados neste regulamento.

1. PRAZO E ÁREA DE EXECUÇÃO DA PROMOÇÃO

1.1. Será realizada em âmbito nacional, exclusivamente para os clientes que adquirirem 01 ou mais unidades de qualquer produtos participantes Seara, conforme item 2.1.1, no período da promoção, que terá início às 10h do dia 25/11/2024 e **término de participação às 17h do dia 24/12/2024, horários de Brasília.**

2. DESCRIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

2.1. O interessado em participar da promoção, **pessoa física a partir de 18 anos completos no ato do cadastro na PROMOÇÃO** e residente em território nacional, deverá adquirir no mínimo 01 produto participante produzido e/ou comercializado pela Promotora.

2.1.1. São considerados produtos participantes os descritos abaixo e relacionados no site da promoção:

| CÓDIGO | PRODUTO |
|-------------------|-------------------------------------|
| 7.894.904.951.130 | AVE FIESTA CONGELADO 17-22,5KG |
| 7.894.904.246.670 | AVE FIESTA ORGÂNICO 14-22,5 KG |
| 7.894.904.248.391 | AVE FIESTA MEDITERRÂNEO. 14-22,5 KG |
| 7.894.904.688.654 | FIESTA ASSA FACIL |
| 7.894.904.921.348 | FIESTA DESOSSADO CONGELADO |

2.1.2 Não serão aceitos Comprovantes Fiscais:

- (i) emitidos fora do período de participação da PROMOÇÃO e/ou que não contenham, ao menos, 1 (um) produto da linha Fiesta Seara participante;
- (ii) cujo horário de emissão seja anterior ou posterior ao horário de funcionamento do estabelecimento comercial;
- (iii) cujos dados não possam ser confirmados mediante a consulta aos órgãos governamentais através do código/chave de acesso de 44 dígitos;
- (iv) na hipótese de cancelamento das Notas Fiscais pelos estabelecimentos comerciais;
- (v) emitidos manualmente;
- (vi) cujo comprovante da Nota Fiscal eletrônica não corresponda à NFC-e, NFC-e SAT DANFE ou eventuais outros documentos que permitam a verificação e confirmação de sua autenticidade e regularidade perante os órgãos governamentais;
- (vii) emitidos para pessoas jurídicas;
- (viii) emitidos contra pessoa física com CPF diferente do cadastrado;
- (ix) que não estejam legíveis, que não sejam originais ou que tenham quaisquer rasuras ou modificações identificadas.

2.2. Cada produto participante adquirido dará direito ao consumidor de ganhar 01 (uma) ou 02 (duas) “BOLA(S) DE NATAL DA SORTE FÍSICA(S) OU DIGITAL(AIS)” contendo um código ALFANUMÉRICO único (pincode), para concorrer aos prêmios desta promoção, de acordo com as regras previstas neste regulamento.

2.2.1 A quantidade de BOLAS DE NATAL DA SORTE a receber dependerá das condições abaixo:

2.2.1.1 Caso o consumidor adquira no mínimo um produto promocionado e cadastre o cupom fiscal no hotsite da promoção, no período das 10h do dia 25/11/2024 às 23h59 do dia 15/12/2024 (período acelerador), o consumidor receberá 02 (duas) BOLAS DE NATAL DA SORTE (físicas ou digitais), contendo um código alfanumérico distinto em cada bola, a cada unidade de produto participante adquirido e cadastrado.

2.2.1.2 Caso o consumidor adquira no mínimo um produto promocionado e cadastre o cupom fiscal no hotsite da promoção, no período de 16/12/2024 a 24/12/2024, o consumidor receberá 01 (uma) BOLA DE NATAL DA SORTE (física ou digital), contendo um código promocional alfanumérico, a cada unidade de produto participante adquirido e cadastrado.

2.2.1.3 Desde já, fica estabelecido que compras realizadas no período de 25/11/2024 a 15/12/2024 (acelerador) com cupom fiscal cadastrado no hotsite da promoção no período de 16/12/2024 a 24/12/2024 dará o direito ao consumidor a receber apenas 01 (uma) BOLA DE NATAL DA SORTE a cada unidade de produto participante adquirido e cadastrado.

EXEMPLOS:

- 01 (um) cupom fiscal com 02 (dois) produtos participantes com data de emissão em 25/11/2024 e cadastrado no hotsite da promoção na data de 26/11/2024 (no período acelerador), dará direito ao consumidor a 04(quatro) BOLAS DE NATAL DA SORTE, ou seja, 02 (duas) BOLAS por cada produto cadastrado.
- 01 (um) cupom fiscal com 01 (um) produto participante com data de emissão em 01/12/2024 e cadastrado no hotsite da promoção na data de 02/12/2024 (no período acelerador), dará direito ao consumidor a 02 (duas) BOLAS DE NATAL DA SORTE.

- 01 (um) cupom fiscal com 01 (um) produto participante com data de emissão em 15/12/2024 (no período acelerador) e cadastrado no hotsite da promoção em 16/12/2024 (fora do período acelerador) dará direito ao consumidor a 01 (uma) BOLA DE NATAL DA SORTE.
- 01 (um) cupom fiscal com 02 (dois) produtos participantes com data de emissão de 15/12/2024 (no período acelerador) e cadastrado no hotsite da promoção na data de 16/12/2024 (fora do período acelerador), dará direito ao consumidor a 02 (duas) BOLAS DE NATAL DA SORTE, ou seja, 01 (uma) por cada produto cadastrado.
-

2.3 Ao seu exclusivo critério, o consumidor poderá optar por receber seus códigos promocionais através de “BOLA(S) DE NATAL DA SORTE” FÍSICA(S) ou DIGITAL(AIS), mediante apresentação do comprovante fiscal para fins de comprovação de compra do produto promocionado, observando-se todas as condições previstas neste Regulamento.

2.3.1 Para receber o código promocional através de BOLA DE NATAL DA SORTE FÍSICA, o consumidor deverá se dirigir a um dos postos de troca identificados com material alusivo à promoção e localizados em um dos estabelecimentos comerciais credenciados, cujos endereços e horários de atendimento estarão disponíveis no hotsite da promoção.

2.3.1.1 Por questões operacionais ou motivos de força maior não atribuíveis ou de responsabilidade da PROMOTORA, eventualmente as agentes promotoras poderão se ausentar das lojas aderentes, devendo o participante retornar em momento oportuno para concluir a retirada da sua BOLA DE NATAL DA SORTE.

2.3.2. Para receber o código promocional através de BOLA DE NATAL DA SORTE DIGITAL, o consumidor deverá fazer a solicitação através do hotsite promocional, conforme previsto neste Regulamento.

2.4. Após o recebimento da “BOLA DE NATAL DA SORTE” com o código promocional, o participante deverá, no período de 10h de 25/11/2024 até 17h de 24/12/2024, horários de Brasília, seguir o procedimento abaixo para validar a sua participação na promoção:

2.4.1. Acessar o hotsite promocional www.promofiesta.seara.com.br ou o WhatsApp (11)5192-3900:

2.4.2. Preencher corretamente o (i) cadastro pessoal com as seguintes informações: nome completo, CPF, Data de Nascimento, número de telefone e WhatsApp com DDD, endereço, cidade, estado e e-mail e criar senha;

2.4.3 Ler e aceitar os termos do regulamento e da política de privacidade;

2.4.4 Preencher os dados relativos ao cadastro do comprovante fiscal da compra, incluindo data da compra, número do cupom fiscal, CNPJ da loja que emitiu e quantidade de produtos participantes adquiridos e realizar o *upload* do cupom fiscal;

2.4.5. Selecionar a opção de BOLA DE NATAL DA SORTE (FÍSICA OU DIGITAL)

2.4.6 Caso o consumidor opte por BOLA(S) FÍSICA(S) deverá cadastrar o(s) código(s) ALFANUMÉRICO(S) único(s) inseridos nas embalagens das referidas bolas;

2.4.7 Caso o consumidor opte por BOLA(S) DIGITAL(AIS), após a seleção da opção, o(s) código(s) ALFANUMÉRICO(S) único(s), correspondentes aos produtos adquiridos através do comprovante fiscal cadastrado, serão informados na tela e disponibilizados no extrato do participante

2.5 Cada *código ALFANUMÉRICO*, assim como cada *comprovante fiscal*, somente poderá ser cadastrado uma única vez no período da PROMOÇÃO. Caso o consumidor tente cadastrar um código promocional ou um comprovante fiscal que já tenha sido cadastrado receberá uma mensagem de retorno informando sobre a impossibilidade do cadastro.

2.6 Cada consumidor (CPF) poderá cadastrar apenas 05 (cinco) produtos participantes durante toda a promoção que dará direito a no máximo 10 (dez) códigos ALFANUMÉRICOS únicos. O código ALFANUMÉRICO é pessoal e intransferível, sendo de responsabilidade exclusiva do participante fazer guarda e não compartilhar com terceiros.

2.7 Cada *código ALFANUMÉRICO* cadastrado, atribuído ao consumidor e atrelado a um comprovante fiscal, conforme condições acima, dará direito a concorrer a um dos prêmios. Cada consumidor poderá ganhar até 02 (dois) prêmios nesta PROMOÇÃO, sendo 01 (um) através da BOLA DE NATAL DA SORTE FÍSICA e outro através da BOLA DE NATAL DA SORTE DIGITAL, considerando que a participação estará atrelada a um único comprovante fiscal por modalidade, ou seja, no ato do cadastro do comprovante fiscal o participante irá escolher entre BOLA DE NATAL DA SORTE FÍSICA ou BOLA DE NATAL DA SORTE DIGITAL, invalidando este comprovante fiscal para uma nova participação. Desta forma para concorrer a outra modalidade será necessário a aquisição de outro produto promocionado e uma nova participação.

2.8 O cadastro no *hotsite* da PROMOÇÃO é obrigatório, na forma prevista neste Regulamento, para o recebimento do prêmio no caso de contemplação.

2.9 Os dados utilizados no cadastro no *hotsite* promocional ou WhatsApp devem ser do consumidor identificado na Nota Fiscal cadastrada, sob pena de desclassificação. O CPF da Nota Fiscal deverá ser o mesmo do cadastro na promoção.

2.10. O fornecimento de informações falsas, incorretas, inválidas ou imprecisas no cadastro feito pelo *hotsite* da promoção poderá, a critério da Promotora, implicar na desclassificação do participante, a qualquer momento. Esta prática poderá, ainda, caracterizar crime, sujeitando o infrator às penalidades previstas na legislação em vigor.

2.11. Tendo em vista as características do ambiente da internet, a Promotora não se responsabilizará por fatos exclusivos de terceiros, sem quaisquer relação com ela, que impeçam, retardem ou impossibilitem o envio ou recebimento das informações para participação e cadastramento dos produtos promocionais, tais como problemas de conexão no servidor, nas linhas telefônicas ou em provedores de acesso dos usuários ou, ainda, queda de energia elétrica, sem exclusão das demais situações decorrentes de caso fortuito ou de força maior.

2.12. A Promotora não se responsabiliza caso o consumidor perca, extravie, danifique a “BOLA DE NATAL DA SORTE” ou torne o seu código ilegível, independente do motivo.

2.13. A venda de produtos participantes e a disponibilidade de “BOLAS DE NATAL DA SORTE FÍSICAS” estão sujeitas à limitação de estoque de responsabilidade de cada ponto de venda dos produtos participantes da promoção. Antes da compra, o interessado deverá verificar se o produto adquirido é participante da promoção e se há disponibilidade de “BOLAS DE NATAL DA SORTE FÍSICAS”. No caso de indisponibilidade de um posto de troca com BOLAS FÍSICAS próximo a sua residência, o participante poderá optar por “BOLAS DE NATAL DA SORTE DIGITAIS” no *hotsite* da PROMOÇÃO.

2.14. Serão aceitos, para fins de participação na Promoção, os comprovantes fiscais emitidos no período de 25/11/2024 a 24/12/2024, respeitado o horário limite de cadastramento.

2.15. O *código ALFANUMÉRICO* único da “BOLA DE NATAL DA SORTE” que não for cadastrado durante o período de participação será invalidado e o consumidor perderá o direito de participação na promoção, não tendo, inclusive, direito à premiação.

2.16. Serão realizadas 03 tentativas de contato em dias e horários alternados. O participante sorteado que não for localizado ou não atender as exigências necessárias para o recebimento da premiação (item 5.1, abaixo), no prazo de 180 dias contado da data de término da promoção, **deixará de ser elegível ao recebimento do prêmio**. É responsabilidade do participante o preenchimento do cadastro para permitir sua localização e pagamento, sendo certo que o não preenchimento dos critérios de elegibilidade torna automaticamente sem efeito a cessão do direito de participação nos sorteios vinculados aos títulos e ao prêmio em caso de contemplação;

2.17. Após o contato efetivo, o participante terá o prazo de 03 dias úteis para enviar os documentos solicitados, assim como 03 dias úteis para correção de documentos, caso seja necessário.

2.18 . É proibida a venda de título de capitalização a menores de dezesseis anos.

2.19. Antes de contratar, consulte previamente as Condições Gerais disponíveis em www.susep.gov.br.

2.20. A participação na promoção implica **automática adesão aos termos deste regulamento**, bem como na autorização do compartilhamento dos dados do contemplado com a CAPEMISA Capitalização S/A, especificamente para o pagamento da premiação, que ficarão à disposição dos Órgãos de Fiscalização pelo prazo legal aplicável.

2.21. O presente REGULAMENTO se regerá, ademais, pela Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018), sendo certo que os dados requeridos para fins de participação na PROMOÇÃO serão armazenados mediante autorização expressa dos participantes e serão retidos (e eventualmente excluídos) nos limites do que dispõe a referida Lei.

2.21.1 No caso de pré-contemplação, serão solicitados dados pessoais para os fins:

- I. Nome Completo: identificar nome do usuário para comunicação.
- II. CPF: Identificação do usuário, confirmação de veracidade de identidade junto à Receita Federal, entrega de prêmio e confronto da informação no documento fiscal (se aplicável).
- III. Data de Nascimento: confirmação de maioridade, confirmação de veracidade de identidade junto à receita federal.
- IV. E-mail: canal de comunicação junto ao participante para envio de: a) mensagens transacionais; b) comunicação formal sobre possível prêmio; c) redefinição de senha; d) envio de informações referente a PROMOÇÃO visando transparência da promotora junto ao usuário; e) envio de informações da campanha ou ofertas da Promotora, se o usuário aceitar receber.
- V. Nº Celular / WhatsApp: canal de comunicação junto ao participante para: a) comunicação efetiva sem ruído; b) solicitação de documentações; c) averiguação de informações; d) envio de informações referente a PROMOÇÃO visando transparência da promotora junto ao usuário.
- VI. Endereço: informações sobre aderência à PROMOÇÃO, mapeamento de participantes por região e entrega dos prêmios, possibilidade de ações direcionadas durante a campanha.

2.21.2 Somente os dados necessários serão compartilhados com os prestadores de serviços envolvidos na execução desta PROMOÇÃO, observados os limites de suas atribuições, a saber:

- I. SCORE LATIN AMERICA CONSULTORIA E PROMOÇÕES S.A - CNPJ 03.963.135/0001-40 / Agência de Promoções: Todos os dados necessários para operacionalização e acompanhamento do processo de participação, auditoria, entrega dos prêmios;
- II. BRUNEZ PROMOCOES E MARKETING LTDA- CNPJ 05.473.162/0001-60 Todos os dados para regularização da promoção.
- III. WEBCORE INTERACTIVE CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

–07.968.371/0001-00 / Todos os dados: para estruturação do site e operacionalização da Promoção.

IV. GETBOTS TECNOLOGIA LTDA –27.397.818/0001-46/ Todos os dados: para estruturação do chatbot e operacionalização da Promoção.

V. P2XPAY INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS S/A – CNPJ 27.183.082/0001-03 / Todos os dados: para entrega dos prêmios em forma de cartão pré pago virtual sem função de saque.

VI. RECURSO DIGITAL DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS LTDA – CNPJ 54.035.849/0001-20 / Todos os dados: para sanar dúvidas e validar ganhadores da promoção.

2.22. A Promotora responsabiliza-se pelos direitos e pelas obrigações decorrentes desta promoção, respondendo por eventuais contestações sobre sua validade, seja por clientes ou órgãos públicos.

3. PARTICIPAÇÃO E APURAÇÃO DOS CONTEMPLADOS

3.1. Será contemplado o participante, com um dos prêmios do item 3.2., que for portador da “BOLA DE NATAL DA SORTE FÍSICA” ou “BOLA DE NATAL DA SORTE DIGITAL” que se iluminar (acender) de forma automática no dia 25/12/2024, a partir das 00:00 hora a qual está vinculada a um código promocional alfanumérico premiado e a um título de capitalização, associado/distribuído aleatoriamente e de forma equiprovável dentro da mesma série, a cada participação válida, nos termos do Item 3.5 deste regulamento, o que lhe dará direito ao prêmio líquido indicado no item 3.2. Em casos fortuitos, em que a bola não acender, o participante será premiado, caso o *código promocional alfanumérico* esteja cadastrado no hotsite e associado a uma das premiações descritas neste regulamento.

3.1.1 No caso de BOLAS DIGITAIS, os consumidores, que tiverem os códigos ALFANUMÉRICOS premiados associados aos seus respectivos cadastros receberão a bola acesa através do whatsapp cadastrado na PROMOÇÃO.

3.1.2 Considerando que a contemplação está diretamente associada aos códigos alfanuméricos disponíveis nas bolas e cadastrados no hotsite, os participantes deverão acessar a área logada do hotsite da promoção, a partir de 00h de 25/12/2024, para confirmar se foram contemplados e o valor do prêmio ao qual estão concorrendo se cumprirem as regras previstas neste Regulamento.

3.1.3 Cada um dos 501 prêmios descritos nos itens 3.2 e 3.2.1 está diretamente associado a um código alfanumérico único premiado e a um título de capitalização no valor descrito.

3.1.4. A BOLA DE NATAL DA SORTE é apenas um meio lúdico de distribuição do prêmio. Eventuais problemas técnicos ou danificação da “BOLA DE NATAL DA SORTE” pelo participante, que impeçam a “BOLA DE NATAL DA SORTE” de acender, não será empecilho para a contemplação.

3.1.5. Em qualquer caso, será considerado o proprietário da “BOLA DE NATAL DA SORTE FÍSICA” ou “BOLA DE NATAL DA SORTE DIGITAL” premiada, o participante que cadastrou primeiro cada um dos códigos alfanuméricos premiados.

3.1.6. Resta estabelecido que a confirmação da contemplação está sujeita à auditoria da participação e do comprovante fiscal e ao cumprimento de todas as condições previstas neste Regulamento.

3.2. Serão distribuídos nesta promoção 200 prêmios através de “BOLAS DE NATAL DA SORTE FÍSICAS”, conforme tabela abaixo:

| Valor Líquido da Premiação | Quantidade de Bolas Premiadas |
|---|--------------------------------------|
| R\$ 100.000,00 (cem mil reais) | 01 |
| R\$ 10.000,00 (dez mil reais) | 02 |
| R\$ 8.000,00 (oito mil reais) | 03 |
| R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) | 04 |
| R\$ 3.000,00 (três mil reais) | 05 |
| R\$ 2.000,00 (dois mil reais) | 06 |
| R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) | 03 |
| R\$ 1.000,00 (mil reais) | 34 |
| R\$ 500,00 (quinhentos reais) | 140 |
| R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) | 02 |

3.2.1. Serão distribuídos nesta promoção 301 prêmios através de “BOLAS DE NATAL DA SORTE DIGITAIS”, conforme tabela abaixo:

| | | |
|---------------|-----|---------------|
| R\$ 10.000,00 | 1 | R\$ 10.000,00 |
| R\$ 5.000,00 | 2 | R\$ 10.000,00 |
| R\$ 3.000,00 | 4 | R\$ 12.000,00 |
| R\$ 2.000,00 | 3 | R\$ 6.000,00 |
| R\$ 1.000,00 | 15 | R\$ 15.000,00 |
| R\$ 700,00 | 15 | R\$ 10.500,00 |
| R\$ 500,00 | 26 | R\$ 13.000,00 |
| R\$ 100,00 | 235 | R\$ 23.500,00 |

3.3. Para efeito de apuração, observada a ordem de premiação, a combinação associada será obtida da maneira estabelecida nos Itens 3.2 e 3.2.1 deste regulamento.

3.4. A combinação contemplada será apurada através do número, composto de cinco algarismos, associado a cada participação válida, obtido na forma disposta no Item 10.4 das Condições Gerais dos Títulos.

4. PREMIAÇÃO

4.1. O contemplado, identificado na forma acima, receberá um dos prêmios líquidos dos Itens 3.2 e 3.2.1.

4.2. O valor de premiação é líquido de impostos, que serão recolhidos pela CAPEMISA Capitalização S/A, na forma estabelecida na legislação vigente e nas respectivas Condições Gerais.

4.3. Não será permitida qualquer alteração da premiação.

5. ENTREGA DO PRÊMIO

5.1. A sociedade de capitalização, CAPEMISA Capitalização S/A, efetuará o pagamento do prêmio ao contemplado no prazo máximo de 15 dias corridos, **contado da apresentação das seguintes informações e/ou documentos necessários ao pagamento da premiação** e preenchimento das informações do Item 2.3.1:

- a) nome completo;
- b) RG ou CNH
- c) comprovante de inscrição no CPF/MF;
- d) comprovante de endereço residencial completo;
- e) telefone com DDD;
- f) dados bancários de sua titularidade para pagamento por meio de depósito bancário.

5.1.1 Para receber o prêmio a que faz jus o consumidor contemplado deverá, de forma imprescindível, enviar de forma digitalizada cópia de seu RG e CPF, emitida há no máximo 10 anos ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) válida, para confirmação dos dados cadastrados

5.2. Na eventualidade de o contemplado falecer, o prêmio será entregue ao respectivo espólio, na pessoa do seu inventariante, mediante apresentação do Termo de Inventariança. Não havendo processo de inventário, será entregue aos sucessores legais do contemplado, mediante apresentação de alvará judicial, nos termos da legislação aplicável.

5.3. O prêmio a ser distribuído se destina ao participante contemplado nessa promoção e será pago em seu respectivo nome, sendo vedada a transferência dos direitos sobre o sorteio dos títulos de capitalização.

5.4. O prêmio será entregue livre e desembaraçado de qualquer ônus para o contemplado, não sendo permitida a troca do prêmio por qualquer outro, salvo na hipótese de sugestão de uso pela Promotora.

5.5. O prazo para reclamação do direito ao prêmio pelo contemplado é aquele estabelecido pela legislação em vigor. O valor não exigido dentro do prazo prescricional acarretará a perda desse direito.

5.6. A Ouvidoria da CAPEMISA Capitalização S/A estará à disposição, gratuitamente, pelo telefone 0800-707-4936 ou 0800 291 2248, de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h, como instância de decisão superior, após o atendimento pelos outros canais, disponíveis no hotsite <http://www.capemisa.com.br/a-capemisa/capemisa-capitalizacao/>, inclusive pelo SAC 0800-940-1130 ou 0800 291 2246, disponível 24 horas por dia.

5.7 Os participantes poderão obter todas as informações, para participar desta PROMOÇÃO, através do Regulamento completo e das Dúvidas frequentes e da página "Fale Conosco" disponíveis no hotsite www.promofiesta.seara.com.br, bem como através do Serviço de Atendimento ao Cliente (SAC) 0800 888 5656 ou através do e-mail duvidas@promofiesta.com.br com atendimento em dias úteis, das 9h às 18h (horário de Brasília), exceto feriados nacionais e municipais (SP). Para outros assuntos não relacionados a esta promoção, os consumidores poderão acessar o SAC SEARA - 0800 047 242 com atendimento: de 2ª feira a 6ª feira, das 8h30 às 11h40 e das 12h40 às 17h, exceto feriados.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. A promoção será divulgada pela internet, material publicitário, material de ponto de venda, locução no ponto de venda e mídias sociais e outros meios a critério da Promotora.

6.2. Em razão da adesão aos termos da promoção, o contemplado poderá ceder de forma gratuita o direito de uso do seu nome, imagem e som de voz pelo período de um (01) ano, contado a partir do sorteio, especificamente para divulgação da promoção, em qualquer tipo de mídia, a critério da Promotora, sem restrição de frequência e sem que isso implique qualquer tipo de ônus ou compensação ao contemplado.

6.3. A autorização descrita no Item 7.2, exclusiva para esse fim, não significa nem implica ou resulta, em obrigatoriedade de divulgação, sendo ela facultativa à Promotora, tampouco em qualquer pagamento ao contemplado.

6.4. O regulamento, o resultado do sorteio, apurado na forma do Item 3, e o nome dos ganhadores, abreviados em respeito à LGPD, serão divulgados no hotsite promocional, em até 15 dias contados da data de validação.

6.5. O ganhador no sorteio será avisado por telefone, incluindo mensagens por sms e WhatsApp, telegrama ou e-mail. É de responsabilidade do participante a veracidade das informações prestadas em seu cadastro, que serão utilizadas para futuro contato.

6.6. As dúvidas não esclarecidas por este regulamento serão dirimidas pela Promotora, que se reserva ao direito de decidir sobre eventuais questões não especificadas neste regulamento, com prudência e razoabilidade.

6.7. O participante reconhece e aceita que a SEARA ALIMENTOS LTDA e a CAPEMISA CAPITALIZAÇÃO S/A não são as responsáveis por qualquer dano ou prejuízo oriundo da participação nessa promoção ou de eventual aceitação do prêmio.

6.8. A Promotora obriga-se a identificar todos os participantes cessionários dos direitos dos eventuais títulos integralmente cedidos, bem como identificar todos os participantes ganhadores dos prêmios.

6.9. Os títulos de capitalização, cujos direitos de sorteio são cedidos aos participantes, são de propriedade da Promotora, que conserva sobre eles, à exceção dos direitos de sorteio, todos os demais direitos e todos os deveres inerentes a essa condição.

6.10. A aprovação do título pela SUSEP não implica, por parte da Autarquia, em incentivo ou recomendação a sua aquisição, representando, exclusivamente, sua adequação às normas em vigor.

6.11. *As condições contratuais/regulamentos deste produto protocolizados pela sociedade/entidade junto à SUSEP poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante do regulamento da Promoção.*

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Excepcionalmente, as informações sobre inscrições de participantes poderão ficar temporariamente desatualizadas. Nesse caso, serão mantidas as informações do dia anterior à verificação de algum problema no sistema operacional da promoção. Contudo, esse fato não lhe traz qualquer prejuízo, pois as participações válidas estão computadas no sistema da Promotora.

7.2. O fornecimento de informações falsas ou incorretas no cadastro feito no hotsite promocional poderá, a critério da Promotora, implicar na desclassificação do respectivo participante, que não terá direito ao prêmio. Essa prática poderá, ainda, caracterizar crime, sujeitando o infrator às penalidades previstas na legislação em vigor.

7.3. Excluem-se dessa promoção os prepostos com função de gestão, sócios e empregados da SEARA ALIMENTOS LTDA., CAPEMISA CAPITALIZAÇÃO S/A, BRUNEZ PROMOÇÕES E

MARKETING LTDA, SCORE LATIN AMERICA CONSULTORIA E PROMOÇÕES S.A, WEBCORE INTERACTIVE CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, GETBOTS TECNOLOGIA LTDA E RECURSO DIGITAL DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS LTDA. e quaisquer pessoas envolvidas na organização da promoção.

7.4. O contemplado que pertencer a esse grupo de pessoas impedidas de participar será desclassificado e não terá direito ao prêmio.

7.5. Se no decorrer da promoção forem verificados quaisquer problemas nos computadores da Promotora, nos softwares e/ou nos programas necessários ao bom andamento da promoção, a Promotora esclarece que possui um plano de contingência específico para solucionar possíveis problemas. A Promotora compromete-se a aplicar seus melhores esforços para resolvê-los o mais rápido possível.

7.6. Em nenhuma hipótese, as sociedades envolvidas nessa promoção serão responsabilizadas por inscrições extraviadas, atrasadas, enviadas erroneamente, incompletas, incorretas, inválidas ou imprecisas. As sociedades envolvidas na promoção também não serão responsáveis por problemas, falhas ou funcionamento técnico de qualquer tipo em redes de computadores, servidores ou provedores, equipamentos de computadores, hardware ou software, ou erro, interrupção, defeito, atraso ou falha em operações ou transmissões para o correto processamento de inscrições, incluindo a transmissão imprecisa de inscrições ou a falha na recepção das inscrições, em razão de problemas técnicos, congestionamento na internet ou no hotsite ligado à promoção, vírus, falha de programação (bugs) ou violação por terceiros (hackers).

7.7. As sociedades envolvidas na promoção não se responsabilizarão por qualquer ocorrência, custo ou despesa não prevista expressamente neste regulamento. A responsabilidade das sociedades envolvidas na promoção cessará com a respectiva entrega dos prêmios a quem de direito, não sendo responsáveis, em nenhuma hipótese, por ressarcimento por danos físicos, patrimoniais ou morais, ocorrências policiais, exigências ou determinações por parte de autoridades ou quaisquer fatos que venham a ocorrer em decorrência da utilização dos prêmios.

7.8. As sociedades envolvidas na promoção não poderão ser responsabilizadas por eventuais prejuízos causados aos participantes oriundos de situações que fujam a seu controle; para tanto, exemplifica-se, mas não se limitando as seguintes situações:

7.8.1. por qualquer inaptidão do participante em se conectar à internet, não garantindo o acesso ininterrupto ou livre de erros à internet e a seu hotsite ou aos sistemas das operadoras de celular;

7.8.2. oscilações, interrupções, falhas de transmissão dos serviços de internet;

7.8.3. por danos de qualquer espécie causados em virtude do acesso ao hotsite, pela impossibilidade de acessá-lo;

7.8.4. por perda de dados, falhas e informações relativas ao uso do sistema, por defeitos na internet e/ou nas linhas telefônicas, e ainda;

7.8.5. por fraudes ou prejuízos ocasionados pela quebra de sigilo por parte do participante em relação a seu login e sua senha pessoal.

7.9. A Promotora reserva-se ao direito de desclassificar da promoção, a qualquer tempo, qualquer participante que desrespeite qualquer regra deste regulamento, em especial, a utilização do hotsite de forma contrária à legislação em vigor, aos bons costumes, à ética, à moral e/ou de forma fraudulenta, com a criação, a transferência e a alteração de cadastros, uso não autorizado de senhas e logins de terceiros.

7.10 Qualquer violação a esse REGULAMENTO resultará na desclassificação do consumidor

contemplado da PROMOÇÃO e todos os privilégios como contemplados serão imediatamente anulados, incluindo:

7.10.1 Não ser elegível a participar da PROMOÇÃO.

7.10.2 Ser colaborador de alguma das empresas envolvidas na PROMOÇÃO.

7.10.3 Não obedecer às regras de participação da PROMOÇÃO estabelecidas em regulamento.

7.10.4 Em caso de fraude comprovada através da obtenção de benefício/vantagem de forma ilícita ou pelo não cumprimento de quaisquer das condições do Regulamento.

7.10.5 Recusa ou desistência do prêmio.

7.10.6 Não apresentação dos dados e documentos solicitados pela promotora, em caso de premiação, nos prazos previstos no regulamento da PROMOÇÃO.

7.11 O participante não contemplado, desclassificado ou excluído, a critério exclusivo da PROMOTORA, perderá de imediato e sem nenhuma formalidade o seu direito ao prêmio. A critério exclusivo da Promotora, ainda ter seu cadastro anulado, ficando vedado, por tempo indeterminado, o acesso ao hotsite da promoção e/ou a participação em promoções a serem realizadas pela Promotora.

7.12. Fica eleito o foro da comarca do participante para solução de quaisquer questões referentes ao regulamento dessa Promoção.